CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF n° 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 - Fax: (42) 459.1239 Rua Ernesto Nunes, 328 - CEP 84.535-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

Ref.: Projeto de Lei nº 015/2021.

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repactuar Parceria, conceder

Subvenção Social para o exercício de 2024".

Relator: Vereador Amauri Pabis.

I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repactuar Parceria, conceder Subvenção Social para o exercício de 2021".

II - FUNDAMENTO LEGAL

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), nos termos do artigo 49, I, e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos que tramitam nesta Casa de Leis.

Em síntese, o Projeto em questão tem a finalidade dispor sobre a repactuação da parceria para a concessão de Subvenções Sociais no exercício de 2021 para a ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO.

Segundo consta em justificativa ao projeto, o aumento do repasse – Repactuação – decorre do encerramento do Convênio de Repasse Financeiro da Secretaria de Estado de Educação do Paraná, no mês de julho de 2021 e a ausência de previsão de novos repasses.

Devido a este fato, faz-se necessário suprir despesas com gasto de pessoal a fim de manter alguns funcionários para atendimento especializado na ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO conforme PLANO DE TRABALLHO apresentado no ofício 022/2021.

A manutenção do serviço das Entidades credenciadas no Município, bem como da Entidade relacionada no Projeto ora encaminhado, são todas de suma importância para o Município e população em geral.

Assim, comungo do mesmo entendimento da CCJ. Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário, também não se verifica qualquer vício passível de comprometer o regular trâmite da proposta municipal.

Poder Legislativo de Fernandes Pinheiro – "Em Defesa da Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF n° 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 - Fax: (42) 459.1239 Rua Ernesto Nunes, 328 - CEP 84.535-000

Diante do exposto, conforme exposto acima, <u>OPINO</u> pela <u>APROVAÇÃO</u> do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões "Fernandes Pinheiro", 30 de Agosto de 2021.

Amauri Pabis
Relator

II - VOTO

Trata-se de Projeto de autoria do Executivo, que atende aos interesses públicos, acompanha os autos Parecer Jurídico favorável à aprovação, bem como justificativa do Relator pela aprovação. Sendo assim, exaro voto FAVORÁVEL ao Parecer para APROVAÇÃO do Projeto de Lei.

José/Humberto Bitencourt

Presidente

Wanderleia Pires Joner

Membro